CONDOR S.A.

CNPJ Nº 86.046.448/0001-61

NIRE 4230001281-5

São Bento do Sul – SC

Manual de Participação da Assembleia Digital

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO REMOTA NA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.12.2024

A **Condor S.A.** ("Companhia") informa aos seus acionistas que em 18.12.2024 realizou a primeira de três publicações sequenciais do edital de convocação referente a **Assembleia Geral Extraordinária convocada para realizar-se no dia 31.12.2024, às 9:00 horas ("AGE")**.

Assim, em linha com o estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, conforme alterada ("IN DREI 81"), bem como do Estatuto Social da Companhia, **a AGE será realizada de modo exclusivamente digital**, de modo que a Companhia disponibilizará um sistema eletrônico que possibilitará a participação e votação de seus acionistas neste formato, que certificará a participação e votação dos acionistas na AGE, como presentes e assinantes da ata no momento do conclave.

Dessa forma, poderão os acionistas da Companhia participar dos trabalhos da AGE, podendo ou não votar nas matérias objeto da ordem do dia por meio de sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, conforme instruções a seguir:

Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão apresentar tempestivamente as informações e documentação já detalhadas no Edital de Convocação, bem como acessar o sistema eletrônico de participação à distância da AGE ("ZOOM"), às 9:00h, do dia 31.12.2024, com acesso pelo link igualmente disponibilizado pelo Edital de Convocação.

Os formatos aceitos para envio da documentação necessária são: .PDF, .JPG, .GIF e .PNG. O limite de tamanho admitido por documento será de 10 Mbytes.

A Companhia esclarece que é dispensada a necessidade de recebimento das vias físicas da documentação exigida para participação na AGE, uma vez que o acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia.

A participação por meio do sistema eletrônico conjugará áudio da mesa dirigente (Presidente e Secretário) e imagem do conteúdo e documentos disponibilizados para condução da Ordem do Dia. O acionista que participar da AGE será considerado: **(i)** presente à AGE (podendo exercer ou não seus respectivos direitos de voto); e **(ii)** assinante da respectiva ata, nos termos do item 5., Anexo V, da IN DREI 81.

Previamente à manifestação ou ao exercício do voto, o acionista deverá se identificar por meio do fornecimento do seu CPF ou CNPJ.

Caso qualquer participante da AGE tenha interesse em se manifestar verbalmente, o sistema eletrônico de participação à distância disponibilizará a todos uma ferramenta denominada “levantar a mão”, que poderá ser acionada a qualquer momento do conclave. Neste caso, para melhor organização dos trabalhos, o Secretário da mesa dirigente será informado do pedido e avaliará oportunamente o direito de fala ao acionista.

Será disponibilizado, por meio do sistema eletrônico, ambiente para comunicação por escrito entre os acionistas e a AGE poderá ser gravada, caso determinado pela Mesa ou solicitado por algum acionista, sendo esta gravação arquivada na sede da Companhia.

O acionista que tiver alguma dificuldade de acesso deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (47) 99996-8110, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará mecanismos para viabilizar a participação igualitária dos acionistas nas Assembleias Gerais, por meio de suporte técnico àqueles com dificuldades de conexão, além de garantir a possibilidade de apresentação de propostas de discussão, seja por escrito, ligação ou vídeo, durante toda a Assembleia. Entretanto, a Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o seu controle (como, por exemplo, e sem se limitar, instabilidade na conexão com a internet do acionista ou incompatibilidade do seu equipamento com o sistema a ser utilizado pela Companhia), os quais serão de exclusiva responsabilidade dos acionistas.

A Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação. Importante ressaltar que não será permitido o acesso e participação de nenhum acionista na AGE após às 9:00hs; ou, ainda, que tenha apresentado previamente a documentação exigida para participação no conclave.

Nos termos da IN DREI 81, serão considerados presentes à AGE os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência da AGE, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima.

Todos os documentos e informações necessários para a participação e exercício do voto na AGE foram colocados à disposição dos acionistas e podem ser consultados na sede da Companhia.

Para mais informações, contate a Companhia diretamente.

São Bento do Sul-SC, 18 de Dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VALÉRIO

Presidente do Conselho de Administração